

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 003/2021
PROJETO ADOTANDO NASCENTES – PAN / BACIAS DE MANANCIAIS (ANO 1)
REGRAS PARA O CREDENCIAMENTO DE PROPRIEDADE RURAIS VISANDO A
SELEÇÃO DE ÁREAS DE NASCENTES DESTINADAS A PROTEÇÃO NO MUNICÍPIO
DE POÇOS DE CALDAS-MG

As empresas públicas, **DME Distribuição S.A. - DMED** e **DME Energética S.A. - DMEE**, pessoas jurídicas de direito privado, inscritas nos CNPJs nº 23.664.303/0001-04 e nº 03.966.583/0001-06, respectivamente, com sede na Rua Amazonas, 65 – Centro – Poços de Caldas – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto em seus Estatutos Sociais, e em cumprimento à Lei Estadual nº 12.503/1997, torna público, para conhecimento dos interessados, as regras do Projeto Adotando Nascentes – “PAN Bacias de Mananciais – Ano 1” para o credenciamento e seleção de áreas destinadas a Preservação e Recuperação de Nascentes, localizadas em propriedades rurais em áreas de mananciais no município de Poços de Caldas.

1. O PROJETO ADOTANDO NASCENTES / BACIAS DE MANANCIAIS – PAN MANANCIAIS / ANO 1

1.1. O Projeto Adotando Nascentes é uma experiência piloto de Proteção e Recuperação de Nascentes no município de Poços de Caldas, área de concessão dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica da DMED, e também, onde se localizam várias pequenas centrais hidrelétricas da DMED e DMEE.

1.2. O Projeto Adotando Nascentes envolve a proteção de áreas adjacentes às nascentes existentes em áreas rurais do município de Poços de Caldas, por meio de cercamento e recuperação da vegetação nativa, quando necessário. Estas ações buscam contribuir para a preservação e melhoria da água quanto à quantidade e qualidade nas áreas rurais do município.

1.3. Para a realização do PAN / MANANCIAIS deverá ser estabelecida parceria entre a DMED e/ou DMEE com proprietários de áreas rurais selecionados. Todos os materiais, mudas nativas e insumos agrícolas necessários ao cercamento e recuperação das áreas objeto deste Projeto e também, a mão-de-obra necessária ao plantio e posterior manutenção serão fornecidos pela DMED e/ou DMEE, sendo que o proprietário rural selecionado deverá fornecer a mão de obra para os serviços de cercamento, conforme “Termo de Cooperação” Anexo I, deste Edital.

2. INSTITUIÇÕES DE APOIO PARA GESTÃO DO PAN MANANCIAIS – ANO 1:

2.1. Além das empresas DMED e DMEE, proponentes e responsáveis pelo Projeto, outras instituições também participarão como parceiras para viabilização do mesmo:

2.1.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDET será a instituição responsável pela divulgação do projeto junto aos produtores interessados em participar do projeto;

2.1.2. A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG será a instituição responsável pela orientação do produtor rural interessado em elaborar projeto técnico para recuperação da área da nascente e também pela avaliação do grau de vulnerabilidade destas, caso necessário;

Todas as instituições acima citadas, sob coordenação das empresas DMED e DMEE, contribuirão e acompanharão a execução das ações do Projeto Adotando Nascentes.

3. OBJETO DO EDITAL

3.1. Este Edital tem por objeto a seleção de propriedades rurais do município de Poços de Caldas, cujos proprietários tenham interesse de preservar nascentes existentes nestas, através de cercamento da área adjacente e de recomposição da vegetação nativa (caso necessário).

A finalidade deste Edital é selecionar propriedades rurais nas quais possam ser realizados trabalhos de proteção, conservação e restauração ecológica em área de preservação permanente, de acordo com critérios de elegibilidade constantes no item 8.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. O Projeto Adotando Nascentes – Bacias de Mananciais é uma iniciativa que tem a finalidade de realização de ações antrópicas que favoreçam a conservação, manutenção, ampliação e/ou restauração ambiental, com objetivo de proteção e preservação dos recursos hídricos nas seguintes bacias de mananciais de abastecimento público de água do município de Poços de Caldas –MG: Bacia do Ribeirão Ponte Alta e Bacia do Ribeirão do Cipó.

4.2. A aplicação de recursos na proteção das nascentes em propriedades rurais do município de Poços de Caldas tem como objetivo atingir benefícios ambientais através de boas práticas que contribuam com a melhoria dos solos, qualidade da água e consequente, aumento na produtividade agrícola.

4.3. Considerando a urgente necessidade de implantar práticas voltadas à melhoria da qualidade e ampliação da oferta de água no município de Poços de Caldas, o presente Edital busca estimular a proteção e a recuperação de Áreas de Preservação Permanente e a adoção de práticas de conservação do solo e água nas áreas rurais.

5. PRAZOS E VALORES

5.1. O período de envio da proposta pelos proprietários rurais vai de 12/11/2021 a 13/12/2021.

5.2. Tabela 1: Prazos do “PAN Bacias de Mananciais – Ano 1”:

Lançamento do Edital:	11 de novembro de 2021
Abertura das Inscrições:	12 de novembro de 2021
Data máxima para apresentação da Proposta do Proprietário Rural:	13 de dezembro de 2021
Data máxima para divulgação dos projetos/áreas aprovados no PAN:	27 de dezembro de 2021

5.3. Para efeito deste Edital fica estabelecido como limite máximo anual a ser aplicado no “Projeto Adotando Nascentes – “PAN Bacias de Mananciais – Ano 1” nos anos de 2021/2024, o percentual de 0,5% do valor total da receita operacional dos empreendimentos de geração de energia hidráulica (hidrelétricas) das empresas DME Energética S/A e DME Distribuição S/A, localizados no Estado de Minas Gerais, apurado no exercício anterior ao do investimento no projeto. Os recursos serão destinados à execução dos Projetos Técnicos objeto dos “Termos de Cooperação” celebrados com os proprietários rurais do município de Poços de Caldas-MG que tiverem suas áreas selecionadas no PAN Mananciais. Os Termos serão celebrados pelo prazo máximo de 4 anos podendo ser aditados mediante acordo das partes.

6. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

6.1. A participação neste Edital deverá atender às seguintes etapas:

a) Os proprietários rurais interessados deverão protocolar na DME Distribuição S.A. (Rua Amazonas, nº 65 – Centro – 37701-008 – Poços de Caldas – MG) os seguintes documentos: “Ficha de Cadastro” acompanhada de documentação do proprietário, conforme Anexo II deste Edital e “Proposta do Proprietário Rural”, conforme Anexo III deste Edital, acompanhada do projeto técnico de recuperação da área de nascente (Anexo IV), até dia 13/12/2021.

b) No envelope deverá constar claramente a seguinte referência: Confidencial: Proposta para Análise – “Projeto Adotando Nascentes – Bacia de Mananciais”.

c) Os proprietários selecionados serão chamados pela DMED e/ou DMEE para participação no PAN, e para tanto, deverão assinar Termos de Cooperação (modelo Anexo I) para implantação do projeto.

d) Serão realizadas avaliações periódicas, para acompanhamento dos resultados do projeto, por um período mínimo de 4 (quatro) anos após o cercamento e plantio, conforme detalhado no Termo de Cooperação celebrado entre a DMED e/ou DMEE e o proprietário da área.

7. ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Poderão participar desse Edital os proprietários rurais (pessoas físicas), cujas propriedades estejam inseridas, total ou parcialmente, nas seguintes sub-bacias hidrográficas do município de Poços de Caldas: Ribeirão Ponte Alta ou Ribeirão Cipó.

8. ELEGIBILIDADE DOS PROPRIETÁRIOS RURAIS PROPONENTES

8.1. Poderão participar desta seleção pública, pessoas físicas que:

- a) Possuam propriedade rural comprovadamente localizada conforme descrito no item 7.1 e;
- b) Possuam escritura, Cadastro Ambiental Rural (CAR) e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) da propriedade objeto do projeto.

9. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Após o recebimento das propostas, estas serão avaliadas pela DMED e DMEE. O processo de análise técnica e financeira ocorrerá de acordo com os procedimentos e critérios descritos no presente Edital.

9.1.1. Critério Geral

- a) O proprietário rural deverá manifestar em formulário próprio, conforme Anexo III deste edital, o seu interesse em executar integralmente as ações previstas no projeto técnico apresentado. O interesse em implantar o projeto será demonstrado no preenchimento do campo *Proposta* em ficha específica para esse fim (Anexo III).
- b) O proprietário rural deverá protocolar todos os documentos listados no Anexo II deste Edital, para sua habilitação.
- c) Havendo disponibilidade financeira nos termos do item 5.3, serão selecionadas todas as propostas apresentadas e elaborados pelos proprietários rurais.
- d) Não havendo disponibilidade financeira para atender todas as propostas, serão priorizadas aquelas cuja(s) nascente(s) a ser(em) protegida(s), objeto dos Projetos Técnicos:
 - 1º) Estejam localizadas na bacia do Ribeirão Cipó;
 - 2º) Sejam classificadas em maior grau de vulnerabilidade. Esta verificação deverá ser realizada pelas empresas DME contando com o apoio técnico da EMATER-MG.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os proprietários rurais que tenham propostas selecionadas serão oficialmente comunicados e convocados para a assinatura de Termo de Cooperação.

10.2. O não atendimento à convocação nos prazos nela estipulados ou a não aceitação dos termos do Instrumento caracterizará a desistência do proprietário rural.

10.3. Será admitida a apresentação dos documentos constantes do ANEXO II em original, em cópia autenticada por cartório.

10.4 Não será admitida a agregação de documentos e substituições, acréscimos ou modificações no conteúdo das propostas após a entrega dos envelopes lacrados.

10.5. Serão desqualificadas as propostas que não obedecerem rigorosamente aos termos e disposições deste Edital.

10.6. Informações e esclarecimentos complementares pertinentes ao Edital de Chamada Pública nº 003/2021 poderão ser obtidos diretamente na EMATER-MG ou na DMED/DMEE, nos seguintes endereços:

EMATER-MG – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - MG
Rua Pernambuco, 299 - Centro - Poços de Caldas – MG
Fone: 3722-2852
E-mail: pocos.caldas@emater.mg.gov.br

DME DISTRIBUIÇÃO S.A / DME ENERGÉTICA S.A.
Rua Amazonas, 65 – Centro – Poços de Caldas – MG
Fone: 3716-9103 / 3716-9225
E-mail: csouza@dmepc.com.br / fazincone@dmee.com.br

10.7. Os casos omissos serão dirimidos por Comissão Julgadora, com observância da legislação em vigor e dos critérios técnicos pertinentes.

Poços de Caldas, 11 de novembro de 2021.

Miguel Gustavo Durante de Oliveira
Diretor Superintendente
DME Distribuição S.A. - DMED

Marcelo Dias Loichate
Diretor Superintendente
DME Energética S.A. - DMEE

Marco César Castro de Oliveira
Diretor Técnico
DME Distribuição S.A. – DMED
DME Energética S.A. – DMEE

ANEXO I TERMO DE PARCERIA

A (DME Distribuição S.A. - DMED e/ou DME Energética S.A. – DMEE), empresa pública, com sede na Rua Amazonas, 65 – Centro – Poços de Caldas – MG, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXX**, doravante denominada **PATROCINANTE**, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Superintendente, Sr. **XXXXXX** e seu Diretor Administrativo Financeiro (ou Comercial Financeiro, Sr. **XXXX**, ambos com endereço comercial estabelecido na Rua Amazonas, nº. 65, centro, Poços de Caldas – MG; e **XXXX**, inscrito no C.P.F. nº **XXXX** e RG **XXX**, nacionalidade **XXXX**, estado civil **XXXX**, doravante denominado (a) **PROPONENTE**; Resolvem ajustar o presente Termo de Adesão e Compromisso, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Parceria tem como objeto estabelecer as condições necessárias para viabilizar a realização do projeto denominado “**Adotando Nascentes – Bacias de Mananciais**”, proveniente do Edital de Chamada Pública nº 003/2021, avaliado pelas empresas DME, cujo orçamento, proposta, cronograma, plano de trabalho e despesas fazem parte integrante deste **TERMO**, como se nele estivessem transcritos.

1.3. Cada uma das partes signatárias assegurará o cumprimento das obrigações assumidas neste **TERMO**, a prática de ações e a disponibilidade dos meios e recursos para o desenvolvimento do objetivo previsto nesta Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1. Compete ao (a) PARCEIRO

2.1.1. Fornecer a mão de obra necessária à implantação do(s) cercamento(s) da(s) área(s) da(s) nascente(s) localizada(s) em sua propriedade rural, selecionada no Edital de Chamada Pública nº 003/2021;

2.1.2. Zelar pela manutenção do cercamento e plantio;

2.1.3. Manter livre acesso à equipe técnica do Projeto Adotando Nascentes à área de sua propriedade por um período mínimo de 4 (quatro) anos a contar da assinatura deste **TERMO**, para acompanhamento e monitoramento das ações realizadas;

2.1.4. Em caso de não execução do cercamento, restituir à **DMED ou DMEE** os materiais e insumos cedidos.

2.2. Compete à DMED ou DMEE:

2.2.1. Providenciar a publicação no diário oficial do Município do extrato do presente **TERMO**;

2.2.2. Fornecer os materiais e insumos necessários ao cercamento de nascentes e plantio de mudas nativas para recomposição da vegetação localizada em áreas adjacentes à(s) nascente(s), até o valor máximo R\$ (xxxxxx).

2.2.3. Fornecer mão-de-obra para plantio e manutenção das áreas de nascentes a serem protegidas objeto deste **TERMO**;

2.2.4. Coordenar e acompanhar a execução do projeto objeto deste **TERMO**;

- 2.2.5.** Solicitar ao(a) **PARCEIRO** para que preste esclarecimentos no prazo de 05 (cinco) dias, na hipótese de descumprimento deste **TERMO**;
- 2.2.6.** Solicitar ao (a) **PARCEIRO** a restituição dos valores despendidos com aquisição de materiais e insumos para implantação do projeto, o qual não tenha sido realizado;
- 2.2.7.** Indicar um preposto para fiscalização do cumprimento do Plano de Trabalho bem como do presente **TERMO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA VIGÊNCIA

- 3.1.** O valor do presente **TERMO** corresponde a **R\$ (xxxxxxxxxx)**.
- 3.2.** O presente **TERMO** entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E INSUMOS

- 4.1.** A **DMED e/ou DMEE** fornecerá todos os materiais necessários ao cercamento das áreas em até 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura deste **TERMO**;
- 4.2.** A **DMED e/ou DMEE** fornecerá todos os insumos e mudas necessários ao plantio de espécies nativas para recomposição da vegetação localizada em áreas adjacentes à(s) nascente(s) a ser(em) protegida(s) em período adequado do ano (período chuvoso), bem como a mão de obra necessária para a realização dos plantios e manutenções anuais das áreas reflorestadas;
- 4.3.** A **DMED e/ou DMEE** entrará em contato com o **PARCEIRO** para agendamento da entrega dos materiais e insumos necessários à execução deste **TERMO**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 5.1.** A **DMED e/ou DMEE** promoverá, de forma sistemática, a avaliação e acompanhamento no desempenho dos objetivos e resultados das ações e atividades desenvolvidas pelo(a) **PARCEIRO** com vistas à efetividade no cumprimento do projeto, através da supervisão, acompanhamento das ações, orientações e pareceres realizados por preposto da **DMED e/ou DMEE**.
- 5.2.** A não realização do projeto atribuirá ao (a) **PARCEIRO** a obrigação de ressarcir integral e imediatamente todo o valor que porventura tenha sido gasto pela **DMED e/ou DMEE** referente ao presente **TERMO**, com a devida comprovação documental.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

- 6.1.** O presente **TERMO** poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, ocorrendo desinteresse no prosseguimento de seu objeto, mediante notificação escrita, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, e devidamente justificada.

6.2. Em caso de denúncia, havendo pendências ou trabalhos em execução, as partes definirão as responsabilidades relativas à sua conclusão ou extinção, que deverão constar do Termo de Encerramento, promovido o respectivo encontro de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Fica autorizada a divulgação do apoio contemplado pelo presente instrumento pela DMED e/ou DMEE, em seus comunicados internos ou de divulgação de atos realizados ao público.

7.2. Faz parte integrante deste **TERMO** o Projeto Técnico encaminhado pelo **PARCEIRO**, independente de transcrição, o qual define os objetivos, justificativas, local e condições de execução das atividades e a gestão do projeto a ser desenvolvido, de forma a alcançar as metas elencadas neste instrumento, nos termos da legislação vigente.

7.3. Aplica-se ao presente **TERMO** toda a legislação pertinente à matéria, no que couber o artigo 116 da Lei nº 8.666 e as alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVO - DO FORO

8.1. As partes signatárias, no fiel compromisso das obrigações assumidas neste instrumento, elegem, desde já, o foro da Comarca de Poços de Caldas, para a solução de quaisquer pendências que porventura venham a se registrar, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e avançadas, as partes firmam o presente **TERMO DE PARCERIA**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins e efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Poços de Caldas, xxxxxx.

Pela DMED ou DMEE: _____

Pelo Parceiro: _____

Testemunhas: _____

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRAMENTO DO PROPRIETÁRIO

- a) **RG:** Registro Geral (RG) do proprietário do imóvel rural.
- b) **CPF:** Cadastro de Pessoa Física (CPF) do proprietário do imóvel rural.
- c) **Documentos comprobatórios de propriedade e de regularidade da área rural:** Apresentar documento original ou cópia autenticada do documento que legitima a propriedade da área objeto do cadastramento no PAN, bem como do respectivo cadastro ambiental rural (CAR) e certificado de cadastro de imóvel rural (CCIR).
- d) **Declaração de localização da propriedade rural:** Apresentar documento com imagem e coordenadas geográficas de ponto central da nascente a ser protegida, devidamente assinado pelo proprietário da propriedade rural.

MODELO DE FICHA DE CADASTRO PROJETO ADOTANDO NASCENTES – PAN BACIAS DE MANANCIASI

Número de Cadastro		Data do Cadastro:	
DADOS GERAIS			
Nome completo do proprietário:		Telefone residencial e celular (DDD):	
Endereço residencial completo com CEP:		E-mail do interessado:	
Participa de algum grupo ou associação de produtores rurais: Não () Sim () Qual?			
Nome da propriedade:		Telefone da propriedade:	
Sub-bacia, bairro rural e município da propriedade:		Nº ITR:	
Área total da propriedade (ha):	Número de nascentes a serem protegidas:		
SOLICITAÇÃO DE PROJETO			
Cercamento de Nascente ()	Recomposição de APP ()		

Declaro ter recebido informações e esclarecido minhas dúvidas sobre o Edital de Chamada Pública nº 003/2021 “Projeto Adotando Nascentes – Bacias de Mananciais” e serem verdadeiras as informações prestadas acima e comprometo-me a permitir vistoria nas áreas indicadas acima, para avaliação do projeto técnico apresentado.

ASSINATURA:

DATA: ____ / ____ / ____

ANEXO III
PROPOSTA DO PROPRIETÁRIO RURAL
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

Às
Empresas DMED e DMEE

(Nome do proprietário rural), inscrita(o) no CPF sob o nº....., residente, nº, bairro....., na cidade de, telefone....., e-mail, vem pela presente apresentar em anexo, Projeto Técnico visando sua participação no “Projeto Adotando Nascentes – Bacias de Mananciais”, conforme Edital de Chamada Pública nº 003/2021.

Declara que tem amplo conhecimento das condições impostas pelo Edital de Chamada Pública nº 003/2021 e seus anexos, bem como, concorda em atender às exigências impostas no “Termo de Parceria” a ser celebrado com a DME Distribuição S.A. ou DME Energética S.A.

Dados para envio do Termo de Parceria para assinatura:

Endereço completo: (rua/avenida, nº, complemento, bairro, cidade, estado, CEP.....)

Aos cuidados de:

Nome e Assinatura do proprietário rural:

ANEXO IV
ITENS MÍNIMOS / PROJETO TÉCNICO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

III.A – OBJETIVO GERAL

Justificativa para participação do projeto.

III.B – AVALIAÇÃO PROPRIEDADE

- Descrição sucinta das atividades desenvolvidas e condições ambientais da propriedade.
- Caracterização da(s) nascente(s) objeto do projeto: coordenadas geográficas, condição da área de recarga, altitude, proteção atual, declividade, tipo de nascente, duração do fluxo, estado de preservação, condição vegetativa, etc.
- Atividades de conservação e preservação propostas: cercamento, tecnologia de recuperação (regeneração natural, plantio, etc).
- Detalhamento das ações: área a ser cercada; perímetro da cerca, número de mudas a serem plantadas (caso necessário); cronograma de plantio e das respectivas manutenções.
- Relatório fotográfico do local e imagem de satélite da(s) área(s) de nascentes objeto do projeto.
- Assinatura do proprietário ou representante legal.